PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 699/89

Ementa: estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1990.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício de 1.990, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em NCz$ 143.500.000,00 (cento e quarena e três milhões e quinhentos mil cruzados novos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de rendas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	NCz$	12.311.000,00
Receita Patrimonial	NCz$	2.063.000,00
Receita Agropecuária	NCz$	300.000,00
Receita INdustrial	NCz$	5.000,00
Receita de Serviços	NCz$	482.000,00
Transferências	NCz$	101.900.000,00
Outras Receitas Correntes	Ncz$	2.587.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	NCz$	9.000.000,00
Alienações de bens	NCz$	20.000,00

continua

Transferências de Capital	NCz$	11.232.000,00
Outras Receitas de Capital	NCz$	100.000,00
S O M A	NCz$	140.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã		
Receita Corrente	NCz$	3.500.000,00
S O M A	NCz$	3.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	NCz$	143.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
PODER LEGISLATIVO		
Legislativo Municipal	NCz$	14.000.000,00
Executivo Municipal	NCz$	2.437.000,00
Secretaria Municipal de Administração	NCz$	51.232.000,00
Secretaria Municipal das Finanças	NCz$	7.882.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	NCz$	16.382.000,00
Secretaria Mun. Educação Cultura e Esportes	NCz$	36.731.000,00
Secretaria MUn. Saúde Bem-Estar Social	NCz$	10.889.000,00
Secretaria Municipal da AGricultura	NCz$	546.000,00
S O M A	NCz$	140.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã	NCz$	3.500.000,00
S O M A	NCz$	3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	NCz$	143.500.000,00

Art. 4º - O Orçamento do Órgão de Administração Indireta, terá sua aprovação por Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecendo a forma do Orçamento GEral do Município.

Lei nº 699/89 fls. 03

Art. 5º - A Tabela Explicativa da Despesa do Poder Executivo e Legislativo e a constante do anexo denominado Despesa Orçamentária, por contas locais de 0010 a 2600.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

OPN